



Contrato



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

*Legislatura 2021-2024*

CONTRATO Nº 31/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Termo de Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a Empresa **JOSÉ ALVES LARANJEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.960.145/0001-46.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 42.696.252/0001-47, com sede à Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro, na cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a **JOSÉ ALVES LARANJEIRA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 08.960.145/0001-46, com sede na Rua 13 de Agosto, nº 60-A, térreo, Centro, na Cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ALVES LARANJEIRA**, portador do RG nº 3.546.25-2, SSP/BA, inscrito no CPF nº 366.913.215-53, residente e domiciliado Rua 13 de Agosto, nº 60, Centro, na Cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial nº 01/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1 - Aquisição de cadeiras ergonômicas giratórias, fixas e longarinas destinadas à sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana, sob o tipo de menor preço global por lote, conforme Anexo I, deste instrumento contratual.**

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - CEP: 46.470-000  
Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)

1



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

### 2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital do Pregão Presencial nº 01/2022;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 - Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos no item 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### 3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas no art. 57 da 8.666/93.

### 4 - DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor de **R\$ 94.149,00 (noventa e quatro mil cento e quarenta e nove reais)**, conforme Anexo I deste contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2022, a saber:

UNIDADE	01.01 - Câmara Municipal
ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE	01.031.001.1.002 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES
ELEMENTO	DE 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
DESPESA	

### 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - A empresa deverá entregar os móveis objeto desta proposta devida devidamente MONTADOS, já inclusas as despesas de frete, impostos, tributos e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.2 - A empresa deverá entregar os móveis em até 08 (oito) dias úteis após a emissão da ordem de compras e serviços diretamente na sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana, situada na Rua Cosme de Farias, s/nº - centro, Riacho de Santana-Bahia, Cep: 46.470-000;

5.3 Caso as cadeiras/longarinas não atendam a descrição do termo referencial, as mesmas serão devolvidas no ato da entrega, sem qualquer custo para a Câmara de Riacho de Santana;

5.4 No ato da entrega a empresa deverá apresentar o certificado ABNT das cadeiras/longarinas;

5.5 As cadeiras/longarinas deverão ter garantia mínima de 01 (ano) contra defeitos de fabricação.

5.6 O não fornecimentos dos produtos descritos no anexo I deste instrumento no prazo descrito no item 5.2, poderá ensejar nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2007.



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

### 6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a emissão da nota fiscal, devidamente acompanhada das Certidões Negativas do Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional, Fazenda Estadual da sede da licitante, Fazenda Municipal da sede da licitante e da Justiça do Trabalho.

6.2 - Os valores das Notas Fiscais, deverão estar em conformidade com os preços ajustados na sessão do pregão e deste contrato, as notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções ou em seus valores não estiverem conforme o contrato, serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia.

### 7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

### 8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela entrega dos produtos objeto deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos ou serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

### 9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O não fornecimento dos produtos objeto deste instrumento determinado pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do contrato e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2007.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

9.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

### 10 - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

### 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

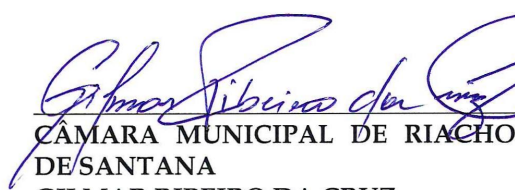
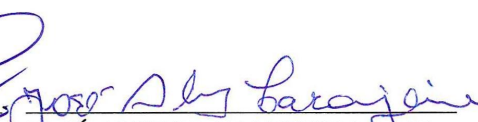
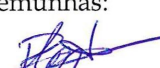
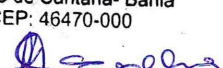
### 12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### 13 - DO FORO

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2022.

 CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente Biênio 2021/2022 Contratante	 JOSÉ ALVES LARANJEIRA ME CNPJ nº. 08.960.145/0001-46 Contratada
Testemunhas:	08.960.145/0001-46 José Alves Laranjeira ME Rua 13 de Agosto, 60A - Centro Riacho de Santana- Bahia CEP: 46470-000
1º 	2º 
CPF: 053.786485-95	CPF: 03535848560



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

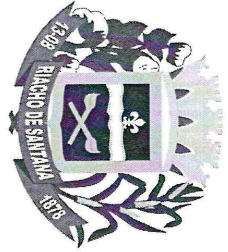
Legislatura 2021-2024

ANEXO I

OBJETO: Aquisição de cadeiras ergonômicas giratórias, fixas e longarinas destinadas à sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana, sob o tipo de menor preço global por lote, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

Item	Und	Quant	Descrição do Produto	Características Mínimas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
01	Und	20	Cadeira giratória tipo secretária para escritório.	Encosto: Em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura. Assento: Estofado. Possuir espuma com densidade controlada de no mínimo 45 kgf/m3. Suporte de peso mínimo de 136 kg. Apoio de braços: reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Mecanismo de ajuste: Mecanismo prático, que permita ajuste de altura do assento e inclinação do encosto. Rodízio / Rodinhas: com no mínimo 55 mm de diâmetro indicado para todos os tipos de piso. Revestimento: Encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em crepe.	R\$ 841,50	R\$ 16.830,00



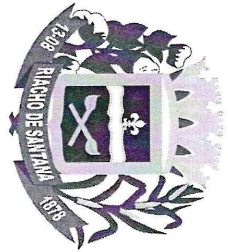


Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

			<p>Cor Preta</p> <p>Base: Injetada em resina termoplástica de alta resistência e excelente qualidade.</p> <p>Ergonomia: Cadeira ergonômica – Deve atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora - NR17.</p> <p>Certificações: Deve ter a norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018 e possuir certificação.</p> <p>Garantia Mínima: <u>1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.</u></p> <p>Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Assento estofado. Possuir espuma com densidade controlada de no mínimo 45 kgf/m³. Suporte de peso mínimo de 136 kg.</p> <p>Base: Metal Cromado</p> <p>Profundidade Mínima: 59 cm</p> <p>Largura Mínima: 49 cm</p> <p>Altura Mínima: 91 cm</p> <p>Altura do Chão Até o Assento: 45 cm</p> <p>Altura do Chão Até o Braço: 63 cm</p>		
02	Und	60	<p>Cadeira fixa tipo para secretária</p> <p>Profundidade 50 cm</p>		
				R\$ 594,00	R\$ 35.640,00



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

			escritório.	Largura 49 cm Largura: 47 cm Altura: 52 cm Cor Preta Ergonomia Cadeira ergonômica - Deve atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora - NR17. Certificações Deve ter a norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018 e possuir certificação. Garantia Mínima 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.		
03	Und	01	Cadeira giratória recepção.	Encosto: Em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura. Base: Injetada em resina plástica de alta resistência com sapata anti risco. Ergonomia, com regulagem de fácil acesso. Deve atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora - NR17.	R\$ 693,00	R\$ 693,00



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

			<p>Deve ter Certificação de Norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018.</p> <p>Garantia Mínima</p> <p>1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas</p> <p>Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro</p> <p>Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro</p> <p>Braço em aço cromado com formato anatômico</p> <p>Peso mínimo por assento: 150 Kg</p> <p>Largura mínima da longarina: 240cm</p> <p>Encosto</p> <p>Largura</p> <p>Altura</p> <p>Assento</p> <p>Profundidade</p> <p>Largura</p> <p>Altura</p> <p>lens</p> <p>Deve atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora - NR17.</p>		
04	Und	23	<p><i>Cadeira Longarina Cromada com Estofamento Lugares 4</i></p>	R\$ 1.782,00	R\$ 40.986,00



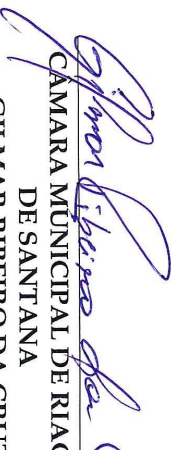
# Câmara Municipal de Riacho de Santana


CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

			Deve ter Certificação de Norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018.		
			Garantia Mínima 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.		
Valor Total (Noventa e quatro mil cento e quarenta e nove reais)					R\$ 94.149,00

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2022.

  
 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
 GILMAR RIBEIRO DA CRUZ  
 Presidente Biênio 2021/2022  
 Contratante

  
 JOSÉ ALVES LARANJEIRA ME  
 CNPJ n.º 08.960.145/0001-46  
 Contratada

08.960.145/0001-46  
 José Alves Laranjeira ME  
 Rua 13 de Agosto, 60A - Centro  
 Riacho de Santana - Bahia  
 CEP: 46470-000

Testemunhas:



**Câmara Municipal de Riacho de  
Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

*Legislatura 2021-2024*

1º

CPF: 053.286.48-95

2º

CPF: 0385845560